

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 836 de 04 de setembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 836 de 04/09/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7258/2009 – S.M. de Saúde
Objeto: compra de vinte caixas de anestésicos em emergência
Valor: R\$ 614,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: KATIÚSCIA CARLA SILVEIRA - ME
Processo: 6719/2009 – S.M. de Administração
Objeto: compra de plaquetas patrimoniais
Valor: R\$705,00
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 866.6/93

Empresa: CID MATOS CARIUS
Processo: 7308/2009 – S..M. de Cultura e Turismo
Objeto: Serviço de locução para a “Expo Orquídeas e Bromélias” de 04 a 07 de setembro de 2009.
Valor: R\$ 3.700,00
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 866.6/93

Empresas: RECARREGUE CENTER MATERIAL DE INFORMÁTICA E FOTOGRÁFICO LTDA e MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Processo:5848/2009 – S.M. de Educação
Objeto:compra de material para instalação de velox nas secretarias
Valor: R\$587,00
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: (Pessoa Física) – ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS
Processo:7309/2009 – S.M. de Cultura e Turismo
Objeto:contratação de Show artístico para exposição de Orquídeas e Bromélias
Valor: R\$570,00
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

Empresa: (Pessoa Física) -- SILVIO MONTEIRO
Processo:7341/2009 – S.M. de Cultura e Turismo
Objeto:contratação de Show Artístico para exposição de Orquídeas e Bromélias
Valor: R\$1.900,00
Fundamentação: art. 24 inciso II da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 836 de 04/09/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: JAIME ARAÚJO SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 7178/2009 – S. M. de Cultura e Turismo
Objeto: Show Artístico para apresentação na “Expo Orquídeas e Bromélias de 04/09 a 07/09/2009”.
Valor: R\$11.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8666/93

Empresa: LEANDRO P DA SILVA SONORIZAÇÃO
Processo: 7214/2009 – S. M. de Cultura e Turismo
Objeto: Show Artístico para apresentação na “Expo Orquídeas e Bromélias de 04/09 a 07/09/2009”.
Valor: R\$ 3.990,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8666/93

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Processo: 7127/2009 – S. M. de Cultura e Turismo
Objeto: pagamento de direitos autorais das apresentações musicais na “Expo

Orquídeas e Bromélias de 04/09 a 07/09/2009”.
Valor: R\$1.294,04
Fundamentação: Art. 25, CAPUT, da Lei 8666/93

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo:3549/2009 – S.M. de Saúde
Objeto:aquisição de um veículo da marca Volkswagen – Gol G IV total flex para uso da própria secretaria.
Valor: R\$29.630,50
Fundamentação: artigo 25 caput da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 836 de 04/09/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EFICAZ GAS COMÉRCIO DE GAS LTDA
Processo: 7229/2009 – S.M. de Agricultura
Objeto: compra de gás de 13kg por R. de Preços
Valor: R\$ 172,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 024/09 – SMMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR/URBANO.

DATA E LOCAL: Dia 14 de setembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

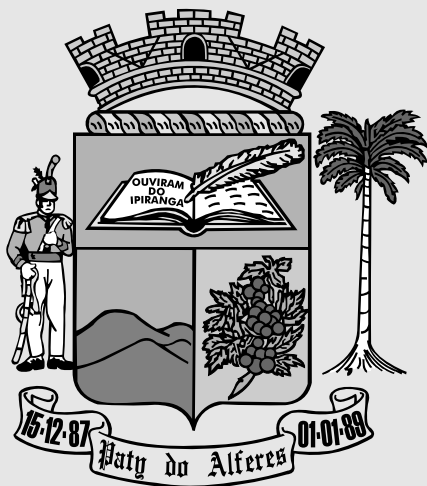
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certifico que este comunicado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **NAIR ESTEVES GOMES**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J.

patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br

www.patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO 121 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **CHRISTINA LUMENA PEREIRA LABUTO**, para a prestação dos serviços de cadastramento, fiscalização e visitas domiciliares às famílias atendidas pelo Programa Social Bolsa Família, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 122 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **JAIME ARAÚJO SERVIÇO LTDA**, para a realização de show musical com o Maestro Severino Araújo de Oliveira e Orquestra, na Expo Orquídeas e Bromélias 2009, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.011 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.964,50 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 104,50
FONTE = 015 R\$ 2.860,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2039 - Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.380,00
3.3.90.47.015 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2134 - Incentivo à Qualificação da Gestão Munic. em Saúde Defesa - Qualigest Rio

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	104,50
--	---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 e da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme incisos I e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

§ 1º - Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2039 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.860,00
--	-----	----------

§ 2º - Por Superávit-Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$	33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$	31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$	26.325.712,13
(=) Saldo	R\$	4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec. 2865 de 27.01.09	R\$	62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec. 2868 de 29.01.09	R\$	3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$	150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$	78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$	17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$	43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$	150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$	239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$	4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$	58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$	331.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$	67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$	63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$	21.324,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$	30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$	119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.867 de 29.01.09 - Omitido	R\$	63.149,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$	(232.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$	26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 12.05.09	R\$	28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$	400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$	122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$	9.596,17
(-) Crédito Aberto Dec. 2.964 de 25.05.09	R\$	48.602,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2.965 de 26.05.09	R\$	37.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.972 de 17.06.09	R\$	14.323,64
(-) Crédito Aberto Dec. 2.974 de 22.06.09	R\$	23.927,54
(-) Crédito Aberto Dec. 2.977 de 24.06.09	R\$	152.302,44
(-) Crédito Aberto Dec. 2.978 de 26.06.09	R\$	458.103,34
(-) Crédito Aberto Dec. 2.980 de 02.07.09	R\$	1.365,11
(-) Crédito Aberto Dec. 2.983 de 13.07.09	R\$	1.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.984 de 15.07.09	R\$	3.500,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.989 de 22.07.09	R\$	3.069,61
(-) Crédito Aberto Dec. 2.997 de 03.08.09	R\$	87.055,26
(-) Crédito Aberto Dec. 3.002 de 10.08.09	R\$	18.645,87
(-) Crédito Aberto Dec. 3.006 de 25.08.09	R\$	33.967,84
(-) Crédito Aberto Dec. 3.009 de 01.09.09	R\$	744,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	2.744.788,06
(=) Saldo Disponível	R\$	2.159.316,53
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	104,50
(=) Saldo Disponível	R\$	2.159.212,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 3.013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.089.491,29 (Hum milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

FONTE = 000 R\$ 402.062,15

FONTE = 020 R\$ 179.902,02

FONTE = 037 R\$ 507.527,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	230.000,00
---	--	-----	------------

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	23.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.700,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	58.335,09
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	13.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	6.000,00
-------------------------------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	9.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	4.027,06

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	173.902,02
-------------------------------------	---	-----	------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	409.527,12
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	98.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos da s anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no s incisos I e II do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.200,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	2.000,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$	280,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.972,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.794,40
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	839,45
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	334,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário de Família	R\$	900,00
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	400,00
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	224,90
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
3.3.90.46.000 - Auxílio - Alimentação	R\$	7.900,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	42.710,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.760,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	16.555,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.219,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	791,24
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	568,30

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	178.418,97
-------------------------------------	-----	------------



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 - Pensões	RS	605,00
3.1.90.13.000 - Obrigação Patronal	RS	4.400,00
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	500,00
3.3.90.08.000 - Outros Benefícios Assistenciais	RS	100,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	341,06
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	RS	9.081,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	RS	18.067,76
-------------------------------------	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 - Material de Consumo	RS	140.000,00
4.4.90.52.020 - Equipamentos e Material Permanente	RS	39.902,02

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	RS	30.000,00
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações	RS	29.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 - Contratação por Tempo Determinado	RS	197.000,00
3.1.90.92.037 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	11,79

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 - Contratação por Tempo Determinado	RS	50.000,00
3.1.90.09.037 - Salário-Família	RS	7.735,00
3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	RS	118.610,99
3.1.90.13.037 - Obrigação Patronal	RS	10.000,00
3.1.91.13.037 - Contribuição Patronal	RS	35.987,82
3.3.50.41.037 - Contribuições	RS	5.735,52
3.3.90.30.037 - Material de Consumo	RS	50.446,00
3.3.90.46.037 - Auxílio-Alimentação	RS	30.000,00
4.4.90.51.037 - Obras e Instalações	RS	1.000,00
4.4.90.52.037 - Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 381 / 2009.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA
VEREADORA QUE MENCIONA À CIDADE
DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS,
EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou

e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, em caráter oficial, composta pela Vereadora Margarida Soares.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 03 de setembro e término no dia 04 do mesmo mês do corrente ano.

Art. 3º - A Vereadora a receberá 01 (uma) diária de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osvaldo F. de Barros Filho, 02 de setembro de 2009.

ADRIANA COUTO BARROS
PRESIDENTE-INTERINO

EDITAL N.º 045/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Processo Seletivo 01/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital n.º 014/2009 - SMA e Processo Administrativo n.º 3070/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

GUARDA DE ENDEMIA – PPI

CODIGO	NOME
08419	TATIANA VIANA DA COSTA

ERRATA AO CONTRATO N.º 103 / 200 9, que tem por objeto a aquisição de medicamentos.

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, no item 1.2 - O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na aquisição acima relacionada e no Edital de Credenciamento n.º 001/2006/PMPA/SMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processos administrativos n.º 5099/2006 e 6488/2008, originário da Inexibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e de acordo com os seguintes programas de trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2029.10.301.4041.2046	33.90.32.00	016

ONDE SE LÊ: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na aquisição acima relacionada e no Edital de Credenciamento n.º 001/2006/PMPA/SMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processos administrativos n.º 5099/2006 e 6488/2008, originário da Inexibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e de acordo com os seguintes programas de trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2029.10.301.4041.2046	33.90.32.00	016

LEIA-SE: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na aquisição acima relacionada e no Edital de Credenciamento n.º 001/2006/PMPA/SMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processos administrativos n.º 5099/2006 e 6488/2008, originário da Inexibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e de acordo com os seguintes programas de trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4036.2088	33.90.32.00	031
20.29.00.10.301.4031.2046		016

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2009.

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 555/2009 – G.P. DE 18/08/2009****NO ARTIGO 2º ONDE SE LÊ:**

Produzindo seus efeitos a partir de 09/07/2009 à 06/09/2009,

LEIA-SE:

Produzindo seus efeitos a partir de 08/08/2009 à 06/10/2009,

PORTARIA Nº 568/2009 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, inciso III da Lei Orgânica Municipal de 23/04/1990;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6237/2009 de 17/07/2009,**RESOLVE:**Art. 1º) – Conceder **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE CARGO ELETIVO**, ao servidor **CLEBER MIGUEL CAPELLA JÚNIOR**, matrícula nº 769/01, MÉDICO I "B", no período de 01/07/2009 À 31/12/2012. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 584/2009 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o LAUDO DA CLÍNICA LAGOINHA;**CONSIDERANDO** o memorando nº 043/2009 – SMS de 30 de março do ano em curso;**CONSIDERANDO** o memorando nº 051/2009 – SMS de 15 de abril do ano em curso;**CONSIDERANDO** os Processos nºs., 1667/2009, 1490/2009, 1492/2009, 1493/2009, 4974/2009, 4969/2009, 4967/2009, 5000/2009, 5373/2009, 5242/2009;**RESOLVE:**Art. 1º) – Conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que se enquadram nas condições especificadas no relatório elaborado pela empresa **CLÍNICA LAGOINHA – CENTRO DE MEDICINA INTEGRAL DE MIGUEL PEREIRA LTDA. - CNPJ-0186980/0001-50**, conforme segue abaixo:**GUARDAS DE ENDEMIAS:**

Perfazem o Adicional de Insalubridade referente a 20%.

OPERADORES DE RAIO-X – QUADRO EFETIVO:

Pela atuação com raios ionizantes percebem o adicional de insalubridade referente a 40%;

TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E AFINS – QUADRO EFETIVO:

Todos aqueles que trabalham em exames laboratoriais bem como os funcionários que atuam em sua limpeza, percebem o adicional de insalubridade referente a 20%;

AGENTES ADMINISTRATIVOS – QUADRO EFETIVO:

Aqueles que trabalham em postos de saúde e ambulatórios na recepção de pacientes percebem o adicional de insalubridade referente a 20%;

PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS – QUADRO EFETIVO:

Aqueles que trabalham em postos de saúde ou ambulatórios juntos com atendimento médico, percebem o adicional de insalubridade de 20% em virtude da permanência em local insalubre;

AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD – QUADRO EFETIVO

Todos que trabalharem em postos de saúde ou ambulatório deverão receber o adicional de insalubridade referente a 20%;

MÉDICOS e ODONTÓLOGOS – QUADRO EFETIVO:

Todos aqueles que trabalham em postos de saúde ou ambulatório no atendimento a pacientes terão direito ao adicional de insalubridade referente a 20%;

ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – QUADRO EFETIVO:

Todos aqueles que trabalham em postos de saúde ou ambulatório no atendimento a pacientes terão direito ao adicional de insalubridade referente a 20%;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF:

Em virtude da SÚMULA – T.S.T. 139 do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO relatar que o trabalho intermitente não exclui a percepção do adicional de insalubridade, orientamos a concessão do adicional de insalubridade referente a 20%

MOTORISTA – QUADRO EFETIVO:

Aqueles que possuem o curso de primeiros socorros ou assemelhados, que labutam em atendimentos emergenciais fazem jus ao adicional de insalubridade referente a 20%.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E URBANOS – QUADRO EFETIVO:

Todo aquele que encontra-se em exercício na Secretaria Municipal de Saúde atuando na limpeza dos postos de saúde fazem jus ao adicional de insalubridade referente a 20%;

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – QUADRO EFETIVO:

Todo aquele que atua na posição de recepcionista dos postos de saúde, fazem jus ao adicional de insalubridade referente a 20%.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do em curso.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 074/09 – SMAS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PRODEQ - PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.**Dia:** 22 de setembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL:** R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 81/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Dia:** 17 de setembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL:** R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 082/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Dia: 23 de setembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 083/09 – SMECEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CRECHES, APAE E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Dia: 18 de setembro de 2009, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS